



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 025 /2017



SENHORES VEREADORES:

CARLOS MURILO DOS SANTOS, Vereador desta Casa de Leis, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas regimentais do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, vem através destes solicitar ao Presidente da Câmara, com aprovação em plenário dos nobres vereadores, seja a presente **INDICAÇÃO**, encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que possa confeccionar placas indicativas dos nomes das ruas do Bairro Residencial Amoreira, em cumprimento a Lei nº 1350/2015.

JUSTIFICATIVA:

Este representante do povo foi procurado por moradores do Residencial Amoreira, pedindo que regularizasse a situação do Bairro junto ao correio tendo em vista os prejuízos sofridos pela falta de correspondências entregues naquele local.

Cumprir esclarecer que no ano de 2015 a Representante deste Poder Executivo elaborou a lei 1350/15, com a finalidade de denominar as ruas projetadas 01,02,03, 04,05 e 06 e as praças 01 e 02 do loteamento Residencial Amoreira, determinando o artigo 09º que seria confeccionado as placas indicativas dos nomes das ruas no prazo de 60 dias. Acontece que este prazo expirou há muito tempo e até o momento não cumpriu a lei.

Assim diante desta Nova Administração que está comprometida com a população acreditamos que esta situação será solucionada, mesmo diante da crise financeira que nosso país está passando.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2017.

APROVADO
UNICA Discussão e Votação
28/06/17
Carlos Murilo dos Santos
Presidente


Carlos Murilo dos Santos
Vereador